



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.06.28
14:56:16 -03'00'

**TORNA A FESTA DE SÃO PEDRO PATRIMÔNIO
CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, a festa de São Pedro como sendo patrimônio cultural e imaterial da Cidade.

Art. 2º O dispositivo do Art. 1º desta Lei será registrado pelo Poder Executivo no livro Tombo do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 112-2023-CMRG
Prot. 2109-2023

Rio Grande, 27 de junho de 2023.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.06.28
15:29:22 -03'00'

**Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: TORNA A FESTA DE SÃO PEDRO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.